



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano XI | Edição nº 1636

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almojarifado	12
Recursos Humanos	13
Atos do Legislativo	16

Existem muitas dores. Fique atento aos sinais!
Acolha e ajude quem precisa.

TODOS PELA VIDA

SETEMBRO AMARELO

Mês de prevenção ao

SUICÍDIO



ESPAÇO DO ADOLESCENTE | Tel: 4033.5510

CAPS II | Tel: 4035.5040



braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria de Saúde



COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito****LEI COMPLEMENTAR Nº 971
de 22 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a criação de emprego e funções de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro de empregos permanentes do Município de Bragança Paulista os empregos de Entrevistador Social, Orientador Social, Cuidador Social e Advogado do SUAS, que passam a fazer parte da Lei Complementar nº 259, de 24 de março de 2000, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALÁRIO	QUANTITATIVO
ENSINO MÉDIO	Entrevistador Social	40h	7	15
	Orientador Social	40h	7	20
	Cuidador Social	40h ou 12 por 36h dependendo do local de trabalho e necessidade do equipamento	7	30
ENSINO SUPERIOR	Advogado do SUAS	20h	12	2

§ 1º O ocupante do emprego público de Advogado do SUAS não terá poder postulatório perante o Poder Judiciário em representação do Município.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

§ 2º As descrições dos empregos constantes do *caput* deste artigo estão descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criadas no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista as Funções de Confiança, conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QUANTITATIVO
ENSINO SUPERIOR	Coordenador de Serviços Socioassistenciais	40h	R\$ 6.476,36	15
	Supervisor de Cadastro Único	40h	R\$ 3.544,43	2
	Secretário Executivo do Conselho	40h	R\$ 3.544,43	2

I - As Funções de Confiança serão preenchidas por servidores efetivos, ocupantes dos empregos de Assistente Social e/ou Psicólogo, da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (Semads);

II - Na impossibilidade do preenchimento conforme previsão contida no inciso anterior, o preenchimento poderá se dar por nomeação de outro servidor efetivo, desde que cumpridos os requisitos da função;

III - A ocupação das Funções de Confiança não poderá fazer com que fique prejudicada em sua estrutura a equipe de referência;

IV - O servidor efetivo nomeado para ocupar a Função de Confiança continuará fazendo jus às suas vantagens pessoais, com base no novo salário/vencimento.

Art. 3º As atribuições das Funções de Confiança de que trata o artigo anterior são as descritas no Anexo II desta Lei Complementar.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de setembro de 2023.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Mariana da Rocha Lima
Resp. p/ Chefia de Gabinete

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Bárbara Martins Pace
Resp. p/ Secretaria Mun. Administração

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 12/2023, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS

ENTREVISTADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Conhecimento dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. Responsável por atuar na recepção, escuta qualificada, inclusão, atualização e desligamento dos indivíduos e famílias do

LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2023 3/9

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Cadastro Único.

Rol das Atribuições:

Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas;
Entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único;
Preencher os Formulários do Cadastro Único tanto manualmente quanto no sistema *on-line*;
Incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA;
Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais;
Atender ao público para informações específicas dos programas sociais de transferência de renda e outros;
Proceder à impressão do cadastro das famílias do sistema para assinaturas;
Contactar outros Municípios e Estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência;
Efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Requisito de Admissibilidade:

Aprovação em concurso público de provas e títulos;
Ensino médio completo, conhecimentos básicos em informática.

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade: 15

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Conhecimento das legislações da Política de Assistência Social, elaborar e executar atividades pertinentes à assistência social, no apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

Rol de Atribuições:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos,

reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2023 4/9

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

Apoiar e participar no planejamento das ações;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

Apoiar os processos de mobilização social e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais;

Apoiar a elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;

Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto e direitos sociais;

Apoiar o acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

Apoiar a articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitário, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Requisito de Admissibilidade:

Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Ensino médio completo, com conhecimento e/ou experiência mínima de 12 meses na área socioassistencial.

Carga horária: 40 horas semanais

Quantidade: 20

CUIDADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Conhecimento das legislações da Política de Assistência Social. Responsável por atuar na recepção, no apoio e cuidado com os usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos), promovendo a autonomia, participação social e autoestima.

Rol de Atribuições:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentos de autonomia e participação social dos usuários, a partir de



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

Atuar na recepção dos usuários, contribuindo para a criação de um ambiente propício ao acolhimento;

Identificar as necessidades e demandas dos usuários;

Apoiar os usuários no planejamento e organização de suas rotinas diárias;

Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

Ajudar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;

Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;

Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

Potencializar a convivência familiar e comunitária;

Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Requisitos de admissibilidade:

Aprovação em concurso público de provas e títulos;

Ensino médio completo, com conhecimento e/ou experiência mínima de 12 meses na área socioassistencial.

Carga horária: 40 horas semanais ou 12 horas por 36 horas, dependendo do local de trabalho e necessidade do equipamento.

Quantidade: 30

ADVOGADO DO SUAS

Descrição Sumária:

Conhecimento das legislações referentes à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos da população (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros), para atendimento técnico de acordo com a formação aos usuários, equipe e gestão da Assistência Social.

Rol de Atribuições:

LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2023 6/9

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Orientar jurídico-social a gestão e as equipes de referência dos serviços socioassistenciais;

Realizar estudo de casos atendidos pelos serviços, quando pertinente;

Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual, em grupo e/ou visitas domiciliares;

Participar do trabalho em equipe interdisciplinar;

Participar de capacitações e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Desenvolver Ações de mobilizações e enfrentamento;

Consultar e acompanhar os casos junto ao Sistema de Garantias de Direitos;

Auxiliar na análise de legislações;

Apoiar na elaboração de documentos ao Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

Elaborar análise técnica para adequação e implementação de legislações, decretos, entre outros instrumentais jurídicos de âmbito municipal relacionados à Política de Assistência Social;

Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Requisitos de admissibilidade:

Aprovação em concurso público de provas e títulos;

Ensino superior completo em Direito com registro no respectivo órgão de classe.

Carga horária: 20 horas semanais

Quantidade: 2

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES ESPECIAIS

COORDENADOR DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Rol de Atribuições:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do equipamento e a implementação dos programas, serviços e projetos;

Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como dos usuários inseridos nos serviços ofertados;

Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos, dos serviços ofertados;

Coordenar a definição, junto à equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento,

LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2023 7/9

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência;
Definir e aplicar, junto à equipe técnica, os recursos e as ferramentas teóricas e metodológicas de trabalho social com os usuários dos serviços;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência;
Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o cumprimento regular dos prazos para o envio de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;
Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo equipamento;
Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas se atentando sempre às especificações de suas funções/atribuições descritas em normativas, orientações técnicas, entre outros documentos referentes ao equipamento e serviço socioassistencial pelo qual responde e coordena.

Quantidade: 15

SUPERVISOR DE CADASTRO ÚNICO

Rol de atribuições:

Responsável por organizar arquivos de formulários e realizar a conferência desses documentos;
Analisar dados;
Elaborar relatórios;

Assessorar a coordenação;

Monitorar e avaliar as ações de cadastramento;

Operar os sistemas;

Efetuar demais tarefas correlatas a sua função do Cadastro Único;

Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Quantidade: 2



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO

Rol de Atribuições:

Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades dos conselhos municipais e dos órgãos integrantes de sua estrutura;

Dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado, das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

Coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;

Coordenar a equipe de servidores e funcionários da Secretaria Executiva;

Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas em lei;

Assessorar a Presidência Ampliada (Mesa Diretora) na preparação das pautas; Secretariar as reuniões da Plenária;

Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

Coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho e elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;

Zelar pelo cumprimento e atualização do Manual de Procedimentos, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno;

Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

Propor programação orçamentária para o desenvolvimento das atividades do Colegiado/Comissões/Grupos de Trabalho (participação dos Conselheiros nas reuniões e representações do CMAS, gravação e degravação das reuniões, publicações, consultorias, material de consumo/equipamento);

Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Quantidade: 2

DECRETO Nº 4.269
de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da data de suspensão do curso dos prazos processuais administrativos no âmbito da Prefeitura de Bragança Paulista, no período que especifica.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de inconsistências no Sistema de Protocolo e Expediente da Prefeitura do Município de Bragança Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 9 (nove) dias, a suspensão do curso dos prazos processuais administrativos no âmbito da Prefeitura de Bragança Paulista, no período de 21 a 29 de setembro de 2023, bem como dos recursos de multas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2023.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Mariana da Rocha Lima

Resp. p/ Chefia de Gabinete

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Bárbara Martins Pace

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 11.802
de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais com a Organização da Sociedade Civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX, do art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 32679/2023.

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a função de gestora das parcerias a serem celebradas com a Organização da Sociedade Civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, a Sra. Carina Nogueira Alves.

Art. 2º São atribuições da gestora das parcerias:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Ser informada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e a avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.204/2015;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas por meio do Termo de Colaboração nº 001/2023.

§ 1º Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área financeira, bem como a execução físico-financeira:

I. Grazielle de Oliveira - Coordenadora,

II. Hiully Domingues da Silva - Membro efetivo; e

III. Rita de Cássia Pereira da Silva - Membro efetivo.

§ 2º Com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas específicas da área técnica:

I. Gisela Cristine Chinalia - Coordenadora.

II. Manuela Amaral Mucci Casanova - Membro efetivo;

III. Maria Helena Arnal de Barrio - Membro efetivo;

IV. Cilene de Pádua Piva Silva - Membro efetivo e

Art. 4º Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão com a finalidade de emissão de parecer final:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

I. Rosicleia Bender Ferreira Franchi - Coordenadora,

II. Luiz Gustavo do Prado Lopes - Membro efetivo.

§ 2º Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

I. Lineker Bueno Costa - Membro Titular; e

II. Tiago Menossi Dias - Membro Suplente.

§ 3º Representantes da da APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Bragança Paulista:

I. Ronaldo Junio Eufrazio Campos - Membro Titular; e

II. André Oliveira de Assis - Membro Suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 11.803
de 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública do cargo de Professor Coordenador.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas na alínea "b", § 3º, do Artigo 35, da Lei Complementar nº 457/2005 e, considerando o contido no MEMO/SME/GB/Nº 295/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21 de setembro de 2023, a Sra. NEUCI DA CUNHA RIBEIRO, RM 09.008, do cargo de

Professor Coordenador da Escola Municipal Prof^a. Lucy Alvarez, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.804
de 21 de setembro de 2023.**

Altera a Portaria nº 11.475, de 15 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista”.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4515, de 11 de março de 2016, alterada pela Lei nº 4652, de 14 de fevereiro de 2019 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 32769/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 da alínea “b” e o item 4 da alínea “c”, do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 11.475, de 15 de fevereiro de 2023, passam a vigorar nos seguintes termos:

“II - Da Sociedade Civil:

b) Representantes de instituições de ensino superior:

1. Faculdade de Tecnologia - FATEC:

Titular:

Suplente: *Lilian Brazile Trindade*”

c) Representantes de entidades assistenciais e ou de garantia de direitos:

4. Associação Comunitária Santo Expedito - Centro Dia da Pessoa com Deficiência

Titular:

Suplente: *Ana Maria Gallo*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 21 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.805
de 21 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, o Sr. MAURÍCIO JOSÉ MEDEIROS, do emprego de Médico Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 32379/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Bragança Paulista, 21 de setembro de 2023.

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Extrato de Contrato

P.A. nº 32.692/2023 - PI nº 10077/2023 - Contrato nº 107/2023 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: NICOLE RICCIO VAZ LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA O EVENTO “SEMANA DO EMPREENDEDORISMO DE BRAGANÇA PAULISTA - 2023”, ATRAVÉS DO PALESTRANTE TALLIS REGENCE COELHO GOMES.

Valor total do contrato: R\$ 15.000,00

Data da assinatura: 14/09/2023

Extrato de Aditamento

P.A. nº 19940/2022 - PP nº 154/2022 - CONTRATO nº 157/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Cláusula Primeira - Do Prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido em 22.09.2023 a 22.09.2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

Cláusula Segunda - Do Reajuste: O objeto do presente instrumento é o reajuste da taxa administrativa, passando de -2,30% (dois vírgula trinta por cento negativo) para -2,75% (dois vírgula setenta e cinco negativo) a partir da prorrogação contratual valor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

Data da assinatura: 06/09/2023

**CASTRACÃO
GRATUITA**

Secretaria Municipal
do Meio Ambiente

Contato pelo telefone
(11) 4034.6780
(também WhatsApp)

PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA****CONCURSO PÚBLICO 02/2023****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista torna públicos:

1 - Os **GABARITOS** das provas objetivas aplicadas em 24 de setembro de 2023 referentes ao Concurso Público acima mencionado, conforme segue:

201- SECRETÁRIO DE ESCOLA JUNIOR

1	B	2	C	3	A	4	D	5	B	6	C	7	A	8	B	9	C	10	A
11	C	12	B	13	B	14	C	15	A	16	D	17	B	18	D	19	A	20	C
21	C	22	C	23	D	24	B	25	A	26	B	27	C	28	D	29	A	30	A
31	B	32	A	33	B	34	D	35	C	36	A	37	D	38	A	39	D	40	A

2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso, conforme disposto no Capítulo 8, em especial item 8.3 do Edital de Abertura.

3 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/757, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 27 e 26/09/2023, das 09 às 16h, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 03/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista torna públicos:

- 1 - Os **GABARITOS** das provas objetivas aplicadas em 24 de setembro de 2023 referentes ao Concurso Público acima mencionado, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
- 2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso, conforme disposto no Capítulo 9, em especial item 9.3 do Edital de Abertura.
- 3 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/761, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 27 e 26/09/2023, das 09 às 16h, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO – GABARITOS**CONCURSO PÚBLICO 03/2023****301- DIRETOR DE ESCOLA**

1	D	2	A	3	D	4	B	5	A	6	D	7	A	8	C	9	A	10	A
11	A	12	C	13	A	14	C	15	D	16	D	17	B	18	C	19	A	20	D
21	A	22	B	23	D	24	B	25	C	26	D	27	B	28	A	29	A	30	C
31	B	32	D	33	C	34	B	35	A	36	D	37	B	38	C	39	A	40	B

302- PROFESSOR DE INGLÊS

1	B	2	C	3	A	4	D	5	B	6	C	7	A	8	B	9	C	10	B
11	B	12	A	13	D	14	B	15	C	16	B	17	C	18	C	19	A	20	D
21	A	22	C	23	C	24	D	25	B	26	D	27	B	28	C	29	A	30	B
31	A	32	B	33	D	34	C	35	A	36	B	37	C	38	D	39	C	40	D

303- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	B	2	C	3	A	4	D	5	B	6	C	7	A	8	B	9	C	10	B
11	B	12	A	13	D	14	B	15	C	16	B	17	C	18	C	19	A	20	D
21	A	22	C	23	C	24	D	25	B	26	D	27	B	28	A	29	C	30	A
31	A	32	B	33	D	34	B	35	A	36	C	37	B	38	D	39	A	40	C

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 25,
de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre exoneração de servidora.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, exonera, nesta data, a servidora **Otilia Batista Rancan Silva**, matrícula nº 870, ocupante do emprego de Assessora Especial Legislativa, de provimento em comissão.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 25 de setembro de 2023.

Gislene Cristiane Bueno
Presidente

José Gabriel Cintra Gonçalves
1º Secretário

Natanael Ananias
2º Secretário

Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

ATO DA MESA Nº 26,
de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento da interessada, concede à servidora **Bianca Valente Silva**, matrícula nº 860, Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Secretária, celetista, nos termos da Lei Complementar nº 259/2000, Adicional por Tempo de Serviço (1º quinquênio) referente ao período aquisitivo 2018-2023, a partir de 01 de outubro de 2023.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 25 de setembro de 2023.

Gislene Cristiane Bueno
Presidente

José Gabriel Cintra Gonçalves
1º Secretário

Natanael Ananias
2º Secretário

Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

DECISÃO DA COMISSÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE Nº 05/2023

A Comissão designada para abertura e julgamento das propostas, relativas ao Convite em epígrafe, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e complementares de arquitetura, contendo Projeto

Básico, Projeto Executivo, Planilha de Quantitativos e Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro para obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Bragança Paulista, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos", após a análise das propostas apresentadas, decidiu classificar em primeiro lugar, como vencedora do certame, a licitante **FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.457.228/0001-33, ao preço total de R\$ 89.990,54 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para a completa realização do objeto licitado; em segundo lugar, a licitante **ARIELA ZAINA ARQUITETURA E INTERIORES**, inscrita sob CNPJ nº 46.320.372/0001-04, que ofereceu o valor de R\$ 96.623,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte três reais) para a completa realização do objeto licitado.

Casa do Poder Legislativo, 25 de setembro de 2023.

Renato Pessoa Manucci
Presidente da Comissão

NÃO JOGUE SUA ESPONJA NO LIXO!
Ela vale muito. Pratique essa ideia.



C A M P A N H A

ARRECADADA ESPONJA

Participe da campanha de Reciclagem de Esponja. Faça um bem ambiental e social. Descarte suas esponjas corretamente!

PONTO DE COLETA:
R. Madre Paulina s/nº – Jardim Público,
junto à Secretaria do Meio Ambiente

 (11) 4034.4542

 **PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C R O N O G R A M A

COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS



BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(11) 4033.1870 ou (11) 4034.6780 [somente WhatsApp]



PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

DIAS/PERÍODOS

COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS | BAIRRO

COLETA DIÁRIA NOTURNA

(DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO)



• Centro • Santa Luzia • Jardim Califórnia • Jardim Primavera • Jardim Europa • Euroville II • Jardim do Sul • Jardim São José • Boa Vontade • Condomínio Euroville I • Jardim Santana • Boa Vista dos Silva • Bom Retiro • Bragança F1 • Bragança F2 • Nova Cidade • Vem Viver • Henedina Cortez • Hípica Jaguari

COLETA DIÁRIA DIURNA

(DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO)



• Vila Aparecida • Residencial das Ilhas • Residencial dos Lagos • Vila Municipal • Vila Mota • Vila Gato • Santa Libânia • Jardim Recreio • Júlio Mesquita • Jardim Laranjeiras • Toró • Tanque do Moinho • Cruzeiro • Vila Garcia • Parque Brasil • Vila Davi • Padre Aldo Bolini • Santa Emília • São Lourenço • Uberaba • Rodovia Capitão Bardoino • Jardim São Miguel • Condomínio Vila Real • Jardim Morumbi • Popó (Av. Imigrantes) • Parque dos Estados • Jardim Julieta Cristina • Cidade Planejada I • Cidade Planejada II • Mercado Municipal • Taboão • Lago do Taboão • Universidade São Francisco • Uberaba (CDHU) • Jardim Águas Claras

COLETA 3 VEZES POR SEMANA DIURNO

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA



• Penha • Toró • Jardim Paturi • Hípica Jaguari • Vista Alegre • Maranata (Toró) • Torozinho • Marina • Residencial Alvorada • Residencial Campo Verde • Guaripocaba dos Souza • Agudo dos Frias • Recanto da Montanha • Estação Guaripocaba • Bom Retiro dos Mourões • Bacci • Água Comprida • Serrinha • Morro Grande da Boa Vista • Jardim da Fraternidade • Jardim Iguatemi • Quinta dos Vinhedos • Jardim do Cedro • Jardim das Palmeiras

COLETA 3 VEZES POR SEMANA DIURNO

TERÇA, QUINTA E SÁBADO



• Centro (Mercado Municipal) • Lago do Taboão • Bom Retiro (fábricas) • Penha (fábricas) • Jardim Lago do Moinho • CHDU Saada Nader • Uberaba • Rodovia Alkindar M. Junqueira • Biriça do Valado • Portal São Marcelo • Campo Novo • Residencial das Ilhas • Residencial Colinas da Mantiqueira • Residencial Jardim Bragança I e II • Pinheiral • Residencial Vila Rica • Araras dos Mori • Araras dos Leme • Araras dos Pereiras • Jardim Iguatemi • Green Park • 7 Barras • Jardim Solar • Mãe dos Homens • Atibaianos • Modesto • Curitibanos • Chácara Fernão Dias • Santa Helena • Santa Helena I, II e III • Bosque das Pedras • Colinas de São Francisco • Jardim do Lago



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Mariana Antonacci - MTB 85743/SP

